



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 149/96

CONVALIDA DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convalidada a complementação de despesas no valor de CR\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros reais), na dotação orçamentária Pessoal Civil, que passou como Resto a Pagar para 1994 sem a devida autorização legislativa na época própria, reclamada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 31 de outubro de 1996;
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

- Vice-Presidente -

Wellington Furtado Saraiva
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA

- Secretário -

- Publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal, data supra.

Ramon Machado de Oliveira
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA

- Diretor Geral do Legislativo -